



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.027691/2022-33

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CG CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.333.691/0001-22, com sede na Rua Gervasio Gurgel, nº 35, Altos - Centro, Fortaleza/CE CEP: 60060-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **AICYR DE CASTRO ARAÚJO NETO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.027691/2022-33** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 77/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1.** O objeto do presente instrumento é:**1.1.1.** **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 77/2022, por **120 (cento e cinquenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/10/2024 a 09/02/2025**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO****2.1.** O valor total contratado é de **R\$ 10.819.467,78** (dez milhões, oitocentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****3.1.** As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:**Gestão/Unidade:** 250110/0001**Fonte de Recursos:** 6153000000**PTRES:** 173289**Natureza da Despesa:** 449051**Notas de Empenho n.ºs** 2022NE000439, 2023NE000735**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO****4.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.**4.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO****5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO****6.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

*(documento datado e assinado eletronicamente)***ROGÉRIO GUEDES SOARES**

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

*(documento datado e assinado eletronicamente)***AICYR DE CASTRO ARAÚJO NETO**

CG Construções Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Alcyr de Castro Araújo Neto, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 08/10/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 08/10/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 08/10/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043656489** e o código CRC **92860F10**.

Referência: Processo nº 25000.027691/2022-33

SEI nº 0043656489

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br